



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI No. 07 de 15 / 12 / 78

ANO

MÊS

NÚMERO

LEI Nº 102/95

EM, 27 DE JANEIRO DE 1995

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, No uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Programa para o corrente Exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado a custear às despesas relativas à participação financeira do Município com a aquisição de 01 trator agrícola adquirido adocida, com recursos da FUNDEC.

Art. 2º - Mediante Decreto O Prefeito Municipal especificará a unidade orçamentária, a categoria e classificação funcional-programática, e o elemento de despesa cabível podendo utilizar como fontes de recursos os deferidos no art. 43, § 1º, Incisos I, II, III, e IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, EM 27 DE JANEIRO DE 1.995.

José Adamastor Madruga
JOSÉ ADAMASTOR MADRUGA
PREFEITO



2

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI No. 07 de 15 / 12 / 78

ANO

MÊS

NÚMERO

LEI Nº 104/95
DE 28 DE ABRIL DE 1995.


"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A A.C.M.I."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moredores de Itapororoca A.C.M.I., devido aos serviços prestados a comunidade deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, Em 28 de abril de 1995.


JOSÉ ADAMASTOR MADRUGA
-Prefeito-